



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADOR DR. LÁZARO (CIDADANIA)

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº

AUTOR / SIGNATÁRIO

VEREADOR DR. LÁZARO
(CIDADANIA)

EMENTA

INSTITUI HOMENAGEM AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO
DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEXTO

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí.

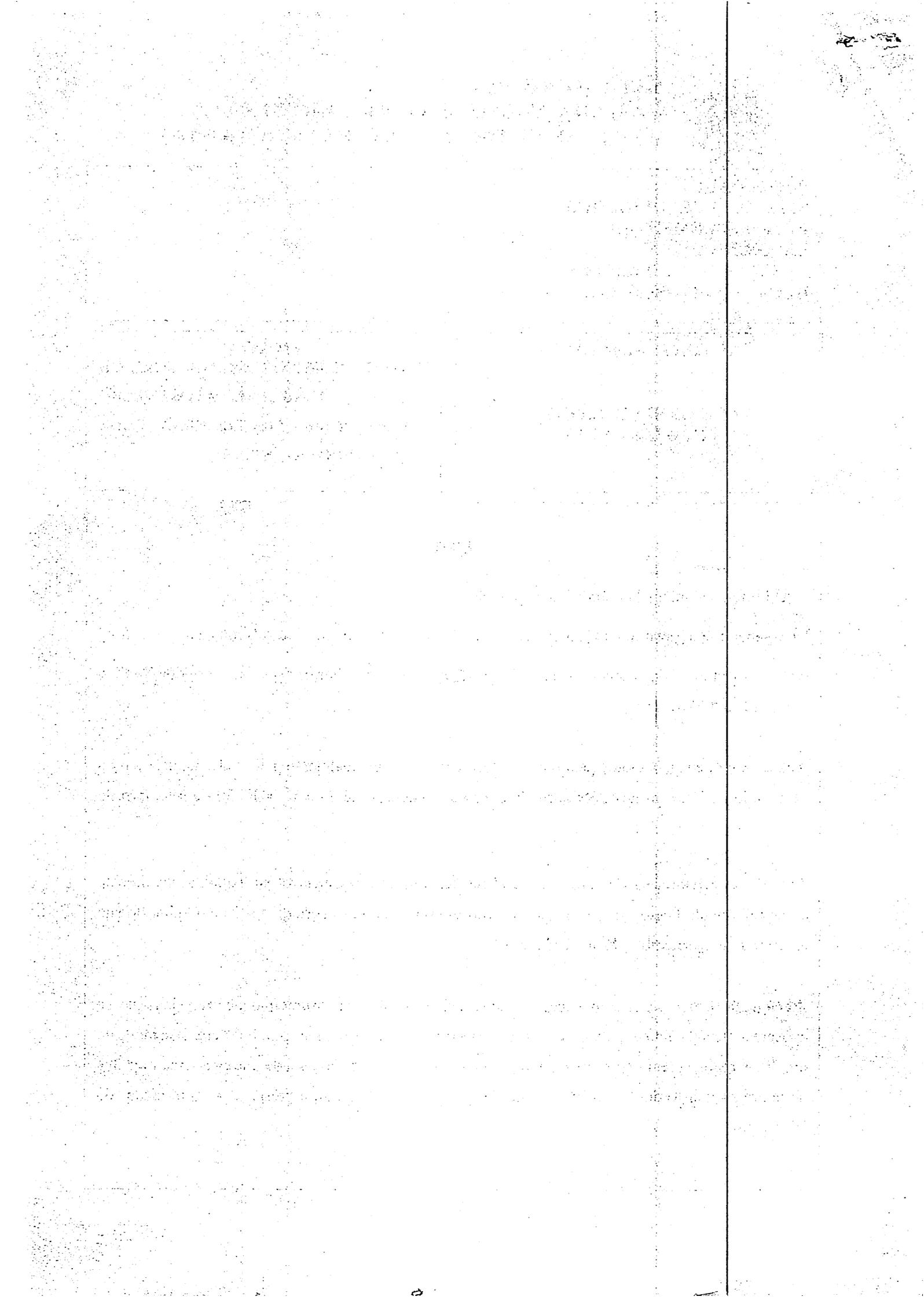
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º No âmbito do município de Teresina fica instituída a homenagem ao Servidor Público Aposentado do Município.

Art. 2º A homenagem criada pela presente Lei será entregue anualmente pelo Poder Legislativo do Município de Teresina aos Servidores Públicos aposentados até a data do dia 30 de setembro do decorrente ano.

Art. 3º. A secretaria da Câmara Municipal de Teresina fica responsável em solicitar anualmente ao Departamento Pessoal, a relação dos servidores aposentados no período de 1º de outubro do ano anterior a 30 de setembro do ano em curso.

Parágrafo Único. Será homenageado todo servidor público do Município de Teresina que se aposentar até a data do dia 30 de setembro do decorrente ano. A homenagem ocorrerá na semana do dia 28 de outubro (em que se comemora o Dia do Servidor Público), sendo entregue uma medalha de honra ao mérito durante o Expediente de Sessão Ordinária, com a presença de autoridades do Município.





**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADOR DR. LÁZARO (CIDADANIA)**

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade a valorização do servidor público municipal, por sua dedicação, lisura, competência e assiduidade, durante o desempenho de sua função como servidor.

Nenhuma gestão governamental exerce o seu papel sem o corpo de servidores, responsáveis pelo labor diário. Devemos sempre ter consciência de sua importância em especial no nosso Município.

A mais justa das homenagens é para os homens e mulheres que fizeram o servir como missão de vida, dedicando seu dia a dia e seu trabalho, além de seus conhecimentos técnicos e experiências profissionais, à nobre tarefa de prestar serviços à sociedade.

Hoje e todos os dias reconheceremos o imenso valor dos que fizeram parte da administração pública e nos orgulharemos em ter convivido com estes servidores da nossa capital.

O Município de Teresina deve muito a esta valorosa classe trabalhadora e nada mais justo que aqueles que mais dedicaram e exerceram suas atividades com competência sejam homenageados ao encerrar suas atividades na semana em que se comemora o Dia do Servidor Público, dia 28 de outubro, instituída pelo artigo 236 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

DATA/ 20/02/2020

Lázaro Rogério Cordeiro Farias
VEREADOR/ DR. LÁZARO

